



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro, artigo 3.º e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º fica notificado a manter limpo, livre de detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública, os proprietários dos imóveis sob números de cadastros: JARDIM NOVA APARECIDA: Rua Antonio Fabricante, cadastro nº 96-03-025-0031-001. JARDIM SÃO LOURENÇO: Manoel Onório de Oliveira cadastro nº 96-04-040-0002-001, 96-04-035-0023-001; Rua Nicolau da Rocha Vita cadastro nº 96-04-040-0019-001 e Rua Benedito Moreira cadastro nº 96-04-037-0028-001. JARDIM SANTA CAROLINA I: Rua Emilio Benedito cadastro nº 94-23-063-0012-001. Os proprietários deverão providenciar a limpeza dos imóveis, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 23 de abril de 2018.

Flávia Aparecida Palombo

Fiscal de Posturas